



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI Nº. 057/2025.**

**SÚMULA:** "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE DUAS ÁREAS PERTENCENTES À MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO/PR, INSCRITAS SOB A TRANSCRIÇÃO Nº 6.064 DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ/PR, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, as seguintes áreas pertencentes à Mitra Diocesana de Jacarezinho/PR, inscritas sob a Transcrição nº 6.064 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR:

I – **Área 1:** imóvel urbano com 9.283,07 m<sup>2</sup>, correspondente ao atual Estádio Municipal, situada na Rua Padre José Carlos, nº 288, Centro, CEP 84.970-000, neste Município, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexo.

II – **Área 2:** imóvel urbano com 572,98 m<sup>2</sup>, correspondente ao prédio da "Prefeitura Velha", atual Posto do Detran, situado na Rua Paraná, nº 403, Centro, CEP 84.970-000, nesta cidade, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexo.

**Art. 2º.** A desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública por esta Lei será realizada de forma consensual, tendo em vista o pré-acordo firmado entre o Município de Santana do Itararé/PR e a Mitra Diocesana de Jacarezinho/PR, e será formalizada mediante Escritura Pública de Desapropriação Amigável, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º.** Fica autorizado o pagamento da indenização referente às áreas desapropriadas mediante **dação em pagamento**, ajustada de comum acordo entre as partes, consistente na **transferência à Mitra Diocesana de Jacarezinho/PR** de uma área de **600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados)**, oriunda de **aquisição recente (Lei Municipal nº 053/2025)**, registrado sob a **Matrícula nº 14.465** da **Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR**, situada na **Rua Projetada "A", s/nº, CEP 84.970-000, Parque das Nações**, neste Município, devidamente avaliada em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, valor correspondente à soma das duas áreas objeto da desapropriação.



**Parágrafo único.** A dação em pagamento prevista nesta Lei será considerada quitação integral da indenização devida pela desapropriação amigável, não implicando em despesa orçamentária adicional, uma vez que há equivalência patrimonial entre os bens permutados.

**Art. 4º.** As áreas objeto desta desapropriação têm os seguintes valores, conforme avaliação técnica realizada para fins de equivalência patrimonial:

I – Área 1 (9.283,07 m<sup>2</sup>) – valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – Área 2 (572,98 m<sup>2</sup>) – valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º.** O imóvel a ser transferido à Mitra Diocesana de Jacarezinho/PR, a título de dação em pagamento pela desapropriação amigável prevista nesta Lei, destinar-se-á exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de interesse social, pastoral, comunitário ou assistencial, sendo vedada sua alienação, doação, permuta, locação, cessão ou qualquer forma de transferência de domínio ou posse a terceiros, a qualquer título.

**§1º.** O descumprimento da destinação estabelecida neste artigo ou a cessação do uso social do imóvel implicará na reversão automática da propriedade ao Município de Santana do Itararé/PR, independentemente de indenização, bastando para tanto a constatação administrativa do desvio de finalidade, mediante fiscalização administrativa.

**§2º.** A cláusula de reversão prevista neste artigo deverá constar expressamente da escritura pública de Desapropriação Amigável e do respectivo registro imobiliário, com a devida averbação no fólio real, a fim de garantir publicidade e oponibilidade a terceiros.

**Art. 6º.** Em razão da natureza originária da desapropriação e de seus efeitos *erga omnes*, fica dispensada a apuração do remanescente da Transcrição nº 6.064 da Mitra Diocesana de Jacarezinho/PR, considerando que o domínio público se constitui independentemente de cadeia dominial anterior, não se sujeitando a ônus ou limitações preexistentes.

**Art. 7º.** Após a lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, o instrumento será levado a registro junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, para abertura de matrículas próprias em nome do Município de Santana do Itararé/PR.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**

Prefeito Municipal

# M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

Código da Parcela: Lotes 19, 20, 21, 22 da Q-19.

Matricula do Imóvel: 14465.

Detentor: Município de Santana do Itararé.

Endereço: Parque das Nações.

Sistema Geodísico de Referencia: SIRGAS2000.

Área (m<sup>2</sup>): **600,00 m<sup>2</sup>**.

Cartório (CNS): (08.612-4) Wenceslau Braz – PR.

CNPJ: 76.920.826/0001-30.

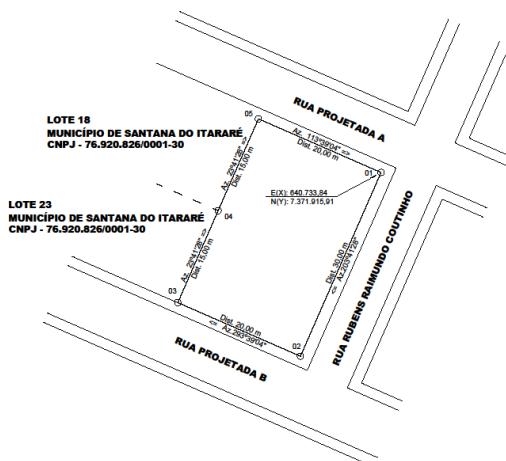
Município/UF: Santana do Itararé – PR.

Projeção cartográfica de distância e área: UTM.

Perímetro (m): **100,00 m**.

De	Para	Dist. (m)	Azimute	Leste	Norte	Confrontantes
01	02	30,00	203°41'28"	640.721,79	7.371.888,43	RUA RUBENS RAIMUNDO COUTINHO
02	03	20,00	293°39'04"	640.703,47	7.371.896,46	RUA PROJETADA B
03	04	15,00	23°41'28"	640.709,49	7.371.910,19	LOTE 23, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ - 76.920.826/0001-30
04	05	15,00	23°41'28"	640.715,52	7.371.923,93	LOTE 18, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ - 76.920.826/0001-30
05	01	20,00	113°39'04"	640.733,84	7.371.915,91	RUA PROJETADA A

Croqui:



Cesar Marangon.  
Engenheiro Civil.  
Crea: 18.388-D/PR.

640680.0000

640710.0000

640740.0000

A

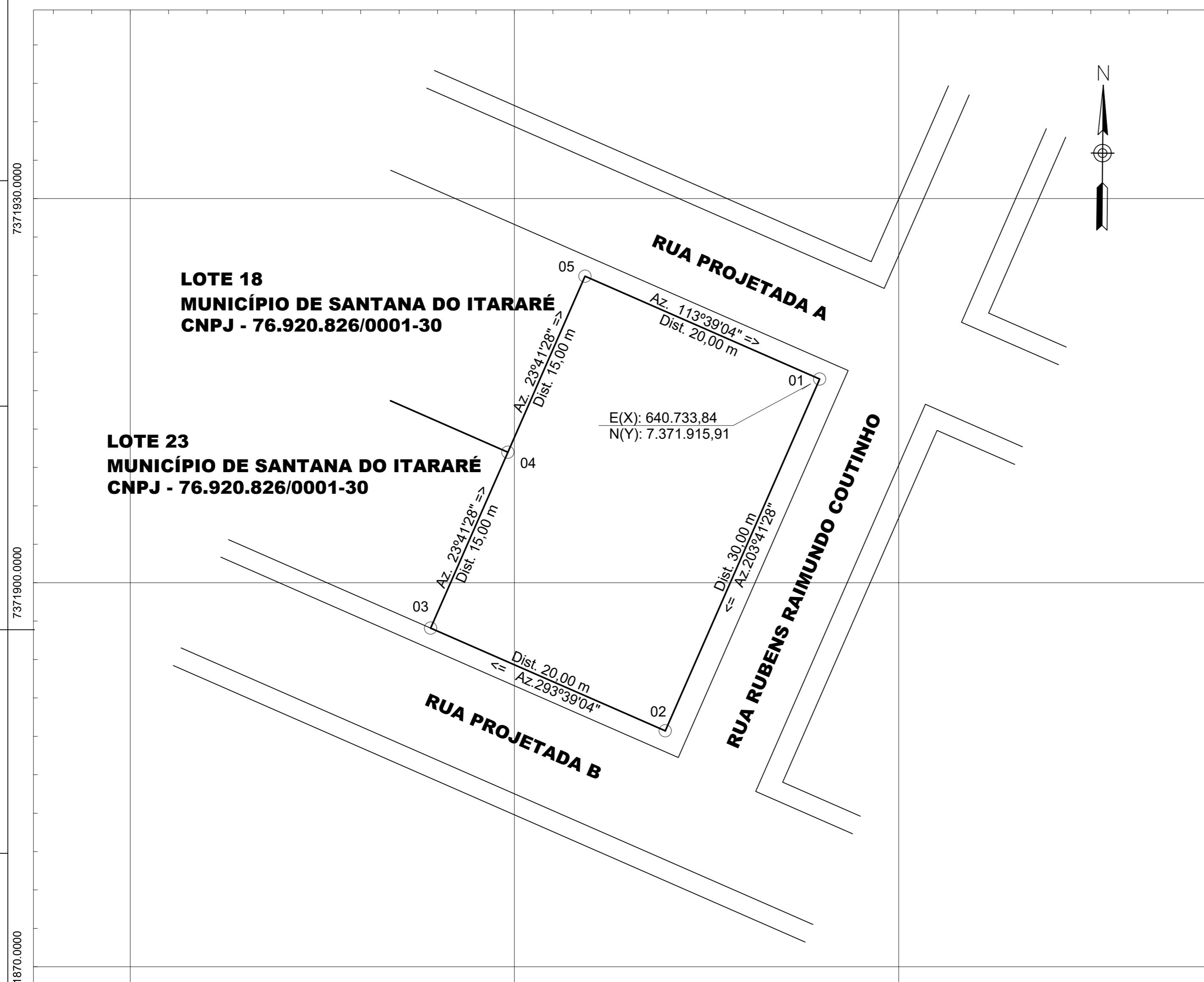


TABELA DE COORDENADAS DOS VÉRTICES DO IMÓVEL URBANO LOTES 19, 20, 21, 22 DA QUADRA 19 PARTE DA MATRÍCULA 14465.  
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS2000  
SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM FUSO 22Sul

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
01	02	7.371.888,43	640.721,79	203°41'28"	30,00 m
02	03	7.371.896,46	640.703,47	293°39'04"	20,00 m
03	04	7.371.910,19	640.709,49	23°41'28"	15,00 m
04	05	7.371.923,93	640.715,52	23°41'28"	15,00 m
05	01	7.371.915,91	640.733,84	113°39'04"	20,00 m

Área: 600,000 m<sup>2</sup>

100,00 m

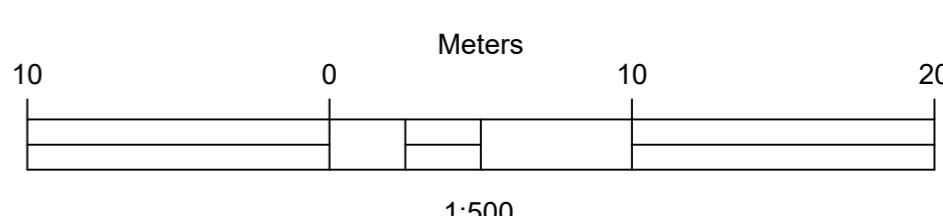
Proprietário:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ - 76.920.826/0001-30.

Responsável Técnico

Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos azimutes e distâncias e a identificação das confrontações são os apresentados nesta planta e no memorial que a acompanha.:

CESAR MARANGON - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18.388-D/PR..



**PLANTA CADASTRAL TERRITORIAL  
DE PARCELA OU IMÓVEL**

F

REVISÃO DATA

DESCRÍCION/HISTÓRICO

VISTO

1 2 3 4 5 6 7 8

# M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

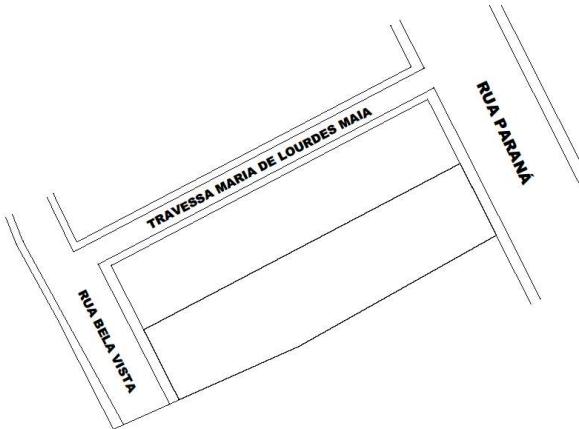
Código da Parcela: Lote 04, Quadra 10.  
Matricula do Imóvel: Transcrição - 6.064.  
Detentor: Município de Santana do Itararé.  
Endereço: Rua Paraná, Centro.  
Sistema Geodísico de Referencia: SIRGAS2000.  
Área (m<sup>2</sup>): **572,98 m<sup>2</sup>**.

Cartório (CNS): (08.612-4) Wenceslau Braz – PR.  
CNPJ: 76.920.826/0001-30.  
Município/UF: Santana do Itararé – PR.  
Projeção cartográfica de distância e área: UTM.  
Perímetro (m): **121,27 m**.

De	Para	Dist. (m)	Azimute	Leste	Norte	Confrontantes
01	02	11,15	153°14'19"	639.591,74	7.372.178,72	RUA PARANÁ
02	03	31,43	240°37'22"	639.564,36	7.372.163,30	LOTE 05, MARIA FERNANDES DE QUEIROZ, CPF - 971.397.509-04, INSC. IMOB. - 01.01.001.0010.0005
03	04	18,20	245°59'22"	639.547,73	7.372.155,90	LOTE 3A, YAGO LUCIANO DA CRUZ, CPF - 093.561.099-58, INSC. IMOB. - 01.01.001.0010.003A
04	05	10,88	333°07'51"	639.542,81	7.372.165,60	RUA BELA VISTA
05	01	49,61	62°17'03"	639.586,72	7.372.188,68	LOTE 03, NELASON DE OLIVEIRA, CPF - 971.392.899-72, INSC. IMOB. - 01.01.001.0010.0003

Santana do Itararé – PR, 10 de outubro de 2025.

Croqui:



---

Município de Santana do Itararé.  
CPF - 435.008.899-72.

---

Cesar Marangon.  
Engenheiro Civil.  
Crea: PR- 18388/D.

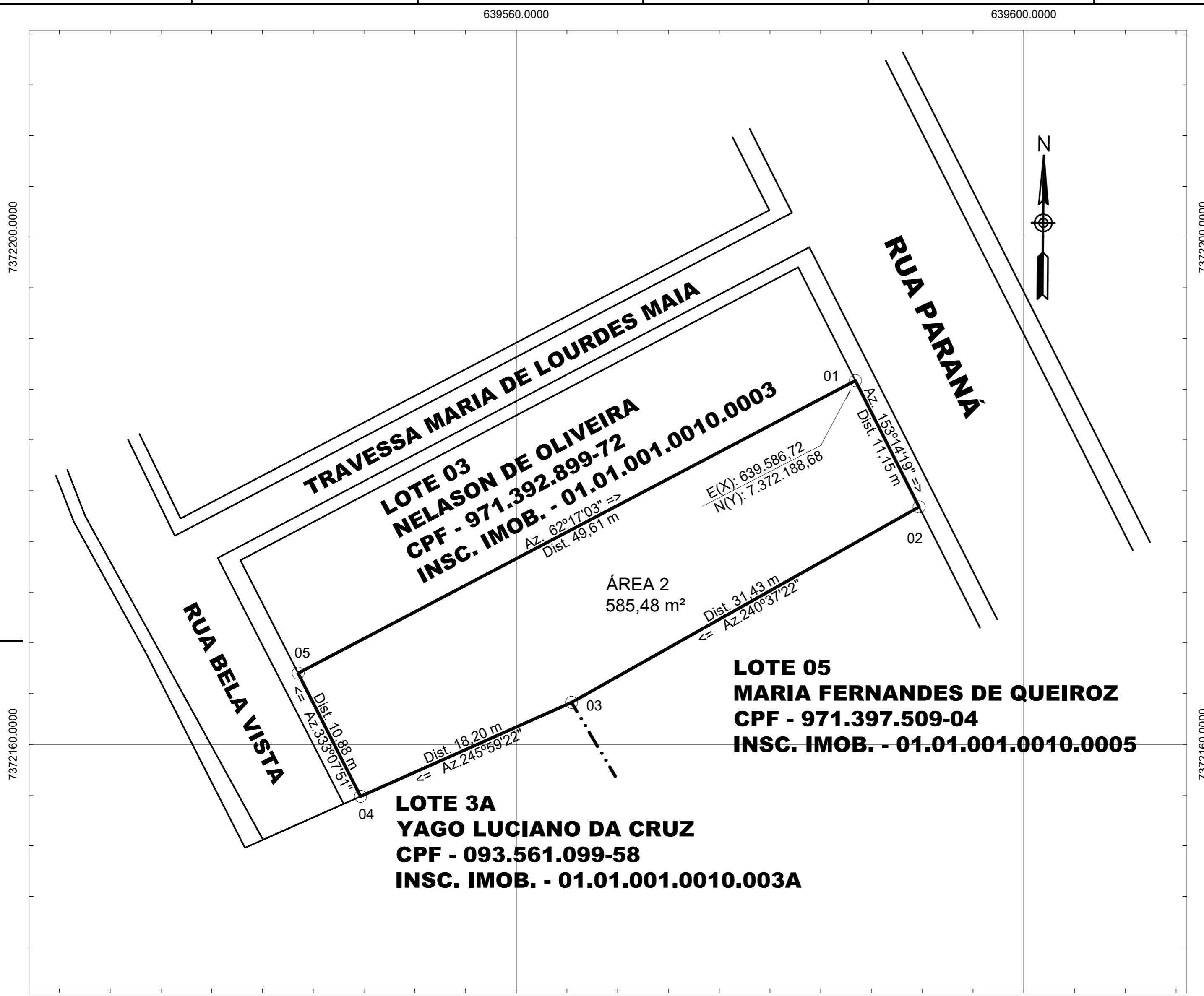


TABELA DE COORDENADAS DOS VÉRTICES DO IMÓVEL URBANO LOTE 04 DA QUADRA 10, NSC. IMOB - 01.01.001.0010.0004, TRANSCRIÇÃO - 6.064. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS2000 SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM FUSO 22Sul					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
01	02	7.372.178,72	639.591,74	153°14'19"	11,15 m
02	03	7.372.163,30	639.564,36	240°37'22"	31,43 m
03	04	7.372.155,90	639.547,73	245°59'22"	18,20 m
04	05	7.372.165,61	639.542,81	333°07'51"	10,88 m
05	01	7.372.188,68	639.586,72	62°17'03"	49,61 m

area: 572,98 m<sup>2</sup>

21,27 m

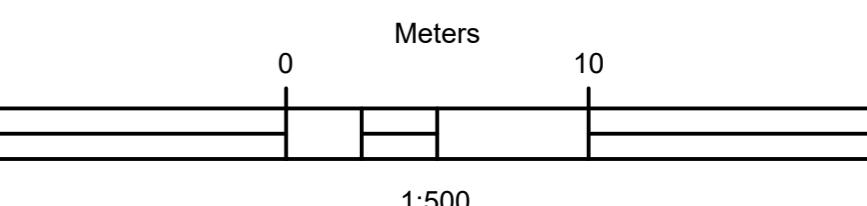
## Proprietário:

NICÍPIO DE SANTANA DO ITABARÉ, CNPJ - 76.920.826/0001-30.

## **sponsável Técnico**

ento, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores exatos dos azimutes e distâncias e a identificação das confrontações são os apresentados nesta figura, e no memorial que a acompanha :

SAR MARANCON - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 18388/D



## CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

- LIMITES DO IMÓVEL
  - MURO
  - CERCA
  - ..... MUDANÇA DE CONFRONTAÇÃO
  - VERTICE

# LANTA CADASTRAL TERRITORIAL DE PARCELA OU IMÓVEL

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO/HISTÓRICO	VISTO

# M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

Código da Parcela: Lote 01, Quadra 26.  
 Matricula do Imóvel: Transcrição - 6.064.  
 Detentor: Município de Santana do Itararé.  
 Endereço: Rua Padre José Carlos, Centro.  
 Sistema Geodísico de Referencia: SIRGAS2000.  
 Área (m<sup>2</sup>): **9.283,07 m<sup>2</sup>**.

Cartório (CNS): (08.612-4) Wenceslau Braz – PR.  
 CNPJ: 76.920.826/0001-30.  
 Município/UF: Santana do Itararé – PR.  
 Projeção cartográfica de distância e área: UTM.  
 Perímetro (m): **420,59 m**.

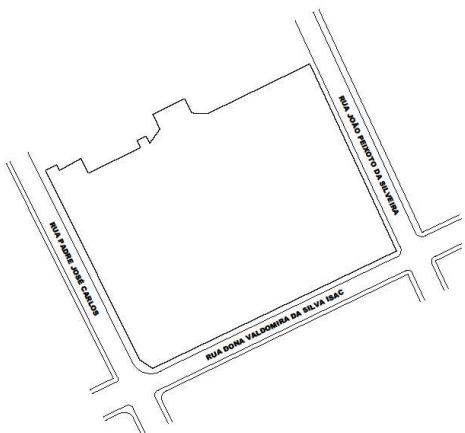
<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Dist. (m)</b>	<b>Azimute</b>	<b>Leste</b>	<b>Norte</b>	<b>Confrontantes</b>
01	02	81,59	155°07'12"	639.926,71	7.372.303,63	RUA JOÃO PEIXOTO DA SILVEIRA
02	03	107,06	244°17'32"	639.830,25	7.372.257,19	RUA DONA VALDOMIRA DA SILVA ISAC
03	04	6,24	303°15'59"	639.825,03	7.372.260,61	RUA PADRE JOSÉ CARLOS
04	05	83,69	333°35'38"	639.787,81	7.372.335,57	RUA PADRE JOSÉ CARLOS
05	06	4,96	63°48'46"	639.792,26	7.372.337,76	LOTE 1A, EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF - 296.119.958-14, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-001A-001
06	07	2,50	153°17'29"	639.793,38	7.372.335,52	LOTE 1A, EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF - 296.119.958-14, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-001A-001
07	08	9,68	60°58'12"	639.801,84	7.372.340,22	LOTE 1A, EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF - 296.119.958-14, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-001A-001
08	09	6,54	153°06'15"	639.804,80	7.372.334,39	LOTE 2, MARIA DE FÁTIMA MIRANDA, CPF - 529.752.409-10, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0002
09	10	10,31	63°49'51"	639.814,06	7.372.338,94	LOTE 2, MARIA DE FÁTIMA MIRANDA, CPF - 529.752.409-10, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0002
10	11	5,25	63°49'48"	639.818,77	7.372.341,25	LOTE 3A, JOSEMAR PEREIRA DA SILVA, CPF - 928.314.869-04, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-003A-001
11	12	7,42	63°49'49"	639.825,43	7.372.344,52	LOTE 4, ADRIANA DE FÁTIMA DIAS BARROZO FERNANDES, CPF - 790.661.519-00, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0004-001
12	13	3,06	332°46'16"	639.824,03	7.372.347,25	LOTE 4, ADRIANA DE FÁTIMA DIAS BARROZO FERNANDES, CPF - 790.661.519-00, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0004-001
13	14	4,00	62°46'17"	639.827,58	7.372.349,08	LOTE 4, ADRIANA DE FÁTIMA DIAS BARROZO FERNANDES, CPF - 790.661.519-00, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0004-001
14	15	3,20	152°46'21"	639.829,05	7.372.346,23	LOTE 4, ADRIANA DE FÁTIMA DIAS BARROZO FERNANDES, CPF - 790.661.519-00, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0004-001
15	16	6,92	35°58'08"	639.833,11	7.372.351,84	LOTE 4, ADRIANA DE FÁTIMA DIAS BARROZO FERNANDES, CPF - 790.661.519-00, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0004-001
16	17	6,49	333°57'21"	639.830,26	7.372.357,67	LOTE 4, ADRIANA DE FÁTIMA DIAS BARROZO FERNANDES, CPF - 790.661.519-00, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0004-001
17	18	8,84	63°45'05"	639.838,19	7.372.361,58	LOTE 6, NILSON PEREIRA DA SILVA, CPF - 001.305.949-11, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0006
18	19	5,23	63°45'06"	639.842,89	7.372.363,89	LOTE 7, FRANCISCO LUCIANO DA CRUZ, CPF - 440.870.209-91, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0007-001
19	20	6,34	153°57'19"	639.845,67	7.372.358,20	LOTE 7, FRANCISCO LUCIANO DA CRUZ, CPF - 440.870.209-91, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0007-001
20	21	6,35	91°57'40"	639.852,01	7.372.357,98	LOTE 7, FRANCISCO LUCIANO DA CRUZ, CPF - 440.870.209-91, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0007-001
21	22	4,33	64°01'53"	639.855,91	7.372.359,88	LOTE 7, FRANCISCO LUCIANO DA CRUZ, CPF - 440.870.209-91, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0007-001
22	23	31,27	64°01'53"	639.884,02	7.372.373,57	LOTE 9, NILSON DINO DE OLIVEIRA, CPF - 970.407.169-00, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0009-001

# **M E M O R I A L      D E S C R I T I V O**

23	01	9,31	64°01'53"	639.892,39	7.372.377,65	LOTE 15, JORGE LUIZ DA ROCHA, CPF - 942.844.749-87, INSC. IMOB. - 01.04.004-0026-0015-001
----	----	------	-----------	------------	--------------	---

Santana do Itararé – PR, 10 de outubro de 2025.

Croqui:



---

Município de Santana do Itararé.  
CPF - 435.008.899-72.

---

Cesar Marangon.  
Engenheiro Civil.  
Crea: PR- 18388/D.

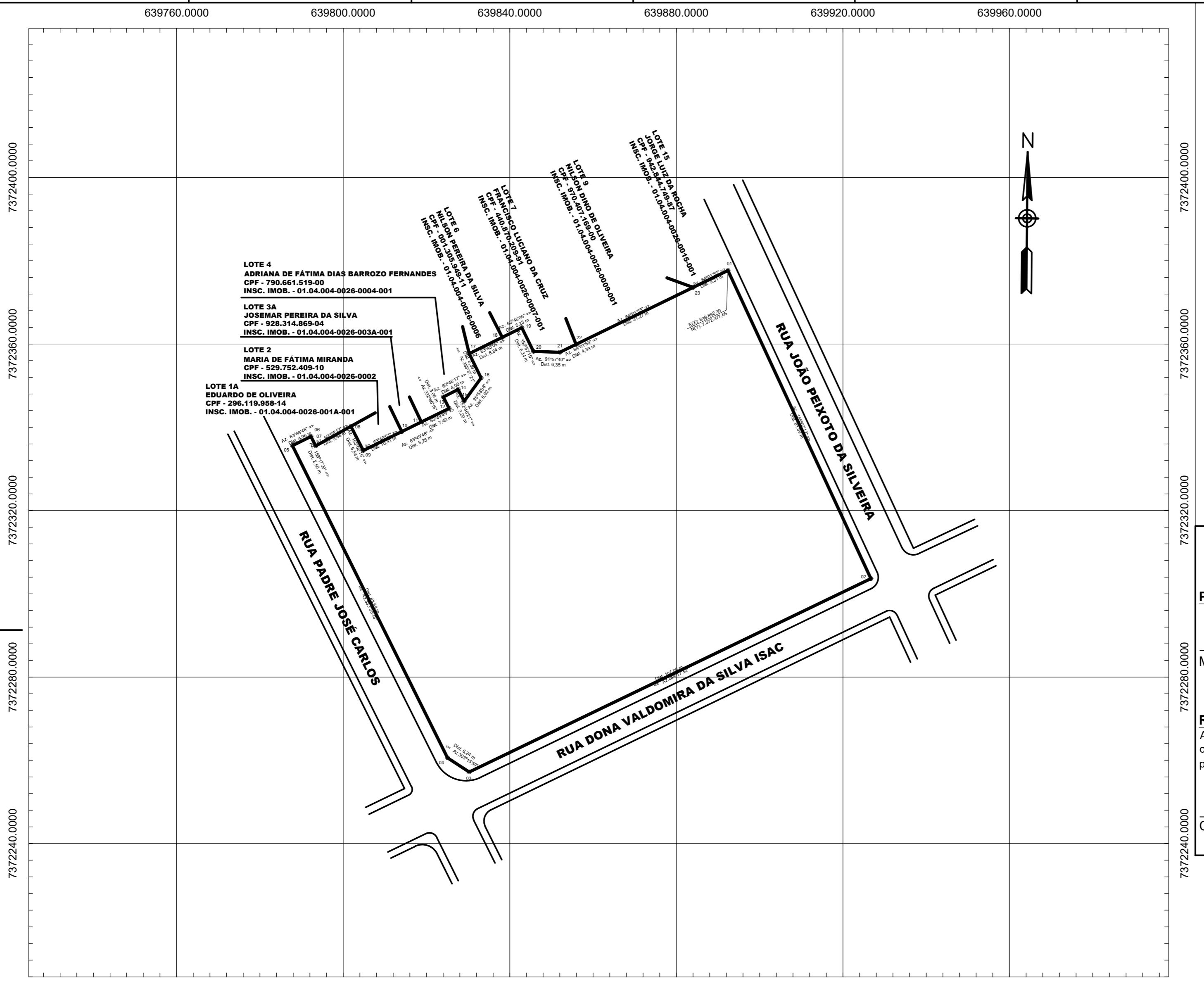


TABELA DE COORDENADAS DOS VÉRTICES DO IMÓVEL URBANO LOTE 01 DA QUADRA 26,  
INSC. IMOB. 01.003.0026.0001.002, TRANSCRIÇÃO - 6.064.  
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS2000  
SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM FUSO 22Sul

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
01	02	7.372.303,63	639.926,71	155°07'12"	81,59 m
02	03	7.372.257,19	639.830,25	244°17'32"	107,06 m
03	04	7.372.260,61	639.825,03	303°15'59"	6,24 m
04	05	7.372.335,57	639.787,81	333°35'38"	83,69 m
05	06	7.372.337,76	639.792,26	63°48'46"	4,96 m
06	07	7.372.335,52	639.793,38	153°17'29"	2,50 m
07	08	7.372.340,22	639.801,84	60°58'12"	9,68 m
08	09	7.372.334,39	639.804,80	153°06'15"	6,54 m
09	10	7.372.338,94	639.814,06	63°49'51"	10,31 m
10	11	7.372.341,25	639.818,77	63°49'48"	5,25 m
11	12	7.372.344,52	639.825,43	63°49'49"	7,42 m
12	13	7.372.347,25	639.824,03	332°46'16"	3,07 m
13	14	7.372.349,08	639.827,58	62°46'17"	4,00 m
14	15	7.372.346,23	639.829,05	152°46'21"	3,20 m
15	16	7.372.351,84	639.833,11	35°58'08"	6,92 m
16	17	7.372.357,67	639.830,26	333°57'21"	6,49 m
17	18	7.372.361,58	639.838,19	63°45'05"	8,84 m
18	19	7.372.363,89	639.842,89	63°45'06"	5,23 m
19	20	7.372.358,20	639.845,67	153°57'19"	6,34 m
20	21	7.372.357,98	639.852,01	91°57'40"	6,35 m
21	22	7.372.359,88	639.855,91	64°01'53"	4,33 m
22	23	7.372.373,57	639.884,02	64°01'53"	31,27 m
23	01	7.372.377,65	639.892,39	64°01'53"	9,31 m

Área: 9.283,07 m<sup>2</sup>

420,59 m

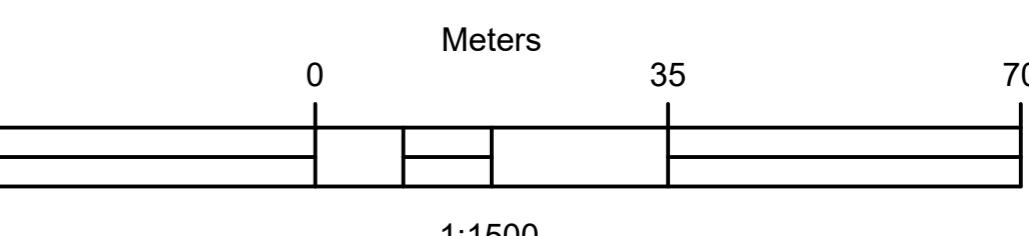
**Proprietário:**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ - 76.920.826/0001-30.

**Responsável Técnico**

Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos azimutes e distâncias e a identificação das confrontações são os apresentados nesta planta e no memorial que a acompanha.:

CESAR MARANGON - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR-18388/D.



**CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS**

- LIMITE DO IMÓVEL
- MURO
- CERCA
- ..... MUDANÇA DE CONFRONTAÇÃO
- VERTICE

**PLANTA CADASTRAL TERRITORIAL  
DE PARCELA OU IMÓVEL**

REVISÃO	DATA	DESCRÍÇÃO/HISTÓRICO	VISTO